

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



= LEI 136, de 3 de SETEMBRO de 1 951 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-  
do com o que decretou a Câmara Municipal,  
em sessão de 29 de agosto de 1 951, PRO-  
MULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promo-  
ver a desapropriação da área de terreno de 3 metros de frente  
por 250 metros de fundo, situada no início da rua da Varzes,  
para completar a primeira travessa de referida via pública.

Parágrafo único - Do orçamento de 1 952, constará a ver-  
ba necessária para o pagamento das despesas decorrentes com a  
execução da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature of Vasco A. Venchiarutti in cursive script.

Arq. Vasco A. Venchiarutti  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal,  
aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta  
e um.

Handwritten signature of Aroldo Moraes Junior in cursive script.  
Aroldo Moraes Junior  
DIRETOR SUBSTITUTO